



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº4.595 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NA FORMA QUE MENCIONA”.

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 14.932.664/0001-01, com sede na rua Olivio Nicoli, nº 247, Vila Canevari, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de setembro de 2017

**THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 06 de setembro de 2017

**Diógenes Gori Santiago
Procurador Chefe do Município**